



CARTORIO  
CARLOS TRIGUEIRO



## CERTIDÃO

**Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc...**

**MATRÍCULA: 27261**

**DATA: 04/12/2000**

**UM (01) TERRENO**, próprio para construção, com frente para o poente, sito á Rua Projetada, no Bairro Jardim Redenção, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTAMENTO JARDIM REDENÇÃO III, na QUADRA "F", LOTE Nº 06**, medindo 10mts00 de largura de frente e fundos por 25mts50 de extensão de ambos os lados, confrontando-se: ao poente (frente), com á Rua Projetada; ao nascente, com o Lote nº 20, da mesma Quadra; ao norte, com o Lote nº 05, da mesma Quadra; e ao sul, com o Lote nº 07, da mesma Quadra. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A1, às fls. 211, sob nº 01, matricula 31, em 08 de outubro de 1985. **PROPRIETARIO:** A IMOBILIARIA REDENÇÃO LTDA, abaixo qualificada. O referido é verdade, dou fé. Patos, 04 de dezembro de 2000. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

**R: 01. MATRICULA 27.261** – Feita em 04/12/2000. Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 528, às fls. 109/109v., em 27 de novembro de 2000, a **IMOBILIARIA REDENÇÃO LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº 08.541.039/0001-28, representada neste ato, pelo seu titular, o **senhor JOSÉ PEREIRA DA NÓBREGA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 126.837-SSP-PB, e do CIC sob nº 009.441.304-53, residente e domiciliado á Avenida Pedro Firmino, sob nº 482, Centro, nesta cidade de Patos-PB. **VENDEU a senhora LINDINALVA MORAIS LIMA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 339.551-SSP-PB, e do CIC/MF sob nº 236.937.974-04, residente e domiciliada á rua Juca Fiscal, sob nº 247, Bairro Jua Doce, nesta cidade de Patos-PB, o **IMÓVEL** objeto dessa matricula, pela quantia de **RS 500,00 (quinhentos reais)**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 04 de dezembro de 2000. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

**R: 02. MATRICULA 27.261** – Feita em 04/12/2000. Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 272, às fls. 211/212, em 30 de Julho de 2007, a **Sra. LINDINALVA MORAIS LIMA,**

*Ana Eveline Queiroz Trigueiro*  
Escrivente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

brasileira, casada em 18 de dezembro de 1979, sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob número 339.551-SSP-PB e, do CIC/MF sob número 236.937.974-04 e, seu esposo **EGRINALDO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado em 18 de dezembro de 1979, sob o regime de comunhão parcial de bens, sapateiro, portador da Cédula de Identidade RG sob número 437.162-SSP-PB e, do CPF/MF sob número 018.643.624-64, residentes e domiciliados na Rua Manoel Reinaldo, número 03, Bairro do Jatobá, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba. **VENDERAM a Srta. RAELMA MARIA SANTOS DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG sob número 2.560.339-SSP-PB e, do CIC/MF sob número 051.521.234-28, residente e domiciliada na Rua Ismael Tibiri, s/n, Bairro da Maternidade, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 2.017,94 (dois mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos)**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31 de Julho de 2007. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

---

**R: 03. MATRICULA 27.261** – Feita em 04/12/2000. Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 3º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 087, às Fls. 033/033v., em 09 de julho de 2010, a **Srta. RAELMA MARIA SANTOS DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG sob número 2.560.339-SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob número 051.521.234-28, residente e domiciliada na Rua Ismael Tibiri, sob nº 239, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba. **VENDEU a Srta. NAIARA ANANIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS sob nº 01441, Série 00034-PB, inscrita no CPF/MF sob número 042.821.281-60, residente e domiciliada na Rua Alias Asfora, sob nº 1368, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 14 de julho de 2010. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

---

**AV: 04. MATRICULA 27.261** – Feita em 04/12/2000. Certifico e dou fé que, de acordo com o requerimento datado de 19 de Novembro de 2010, dirigido ao Titular deste Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, pela **Srta. NAIARA ANANIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.905.665-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF sob número 042.821.281-60, residente e domiciliada na Rua Alias Asfora, sob nº 1368, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, acompanhada da planta e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, sob número 067372010-13021020, datada de 19 de Novembro de 2010; Alvará de Construção, protocolado sob nº 299/2010, datado de 25 de Junho de 2010; Carta de Habite-se, protocolado sob nº 1001/2010, datada de 03 de Novembro de 2010, os quais ficam arquivados neste Serviço Registral, consta que no **TERRENO** objeto dessa matrícula, foi construída, **UMA (01) CASA RESIDENCIAL**, construída de tijolos e coberta de telhas, limpa interna e externamente, com frente para o oeste, sita na **rua Projetada, nº 100, no Bairro Jardim Redenção III, nesta cidade de Patos-PB**, contendo acesso, jardim,



CARTÓRIO  
**CARLOS TRIGUEIRO**



garagem, fossa, sumidouro, sala, sala de jantar, dois quartos, uma suíte, WCS, pergolado, cozinha, e muro, com recuo na lateral direita. - **EM TERRENO** próprio medindo regularmente 10mts00 de largura de frente e fundos, por 25mts50 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 255,00 metros quadrados, e área coberta total de 120,00 metros quadrados, encravado no **LOTEAMENTO JARDIM REDENÇÃO III, na QUADRA "F", LOTE Nº 06**, confrontando-se: ao norte, com o Lote nº 05 da mesma Quadra; ao sul, com o Lote nº 07 da mesma Quadra; ao leste, com o Lote nº 20 da mesma Quadra; e ao oeste (frente), com a Rua Projetada. - Dá-se a essa **AVERBAÇÃO**, o valor de **R\$ 76.897,20 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**. O referido é verdade, dou fé. Patos(PB), 24 de Novembro de 2010. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

**R: 05. MATRICULA 27.261** – Feita em 04/12/2000. – **COMPRA E VENDA** – Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avencas, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, e, também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. – **CREDOR** – **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, mediante cláusulas, termos e condições constantes do presente contrato, datado de 03 de Março de 2011. – **TRANSMITENTE(S) VENDEDOR(A,ES,AS)** – **NAIARA ANANIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.905.665-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF sob número 042.821.281-60, residente e domiciliada a Rua Eduardo Benício de Araujo, sob nº 01, Bairro Maternidade, em Patos-PB. – **ADQUIRENTE(S) COMPRADOR(A,ES,AS)** – **JOSE ASSIS MENDES MEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor de veículos, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.315.824-SSP-PB, e do CIC sob nº 646.766.684-49, e sua **conjuge MARIA DO SOCORRO DA COSTA VIEIRA MEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.369.550-SSP-PB, e do CIC sob nº 691.700.534-72, residentes e domiciliados a **Rua Severino Soares, nº 01, no Bairro Jardim Guanabara, em Patos-PB, o IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com as cláusulas existentes no presente contrato. O referido é verdade, dou fé. Patos, 23 de Março de 2011. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

**R: 06. MATRICULA 27.261** – Feita em 04/12/2000. – **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA** – Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avencas, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049, de 29 de junho de 1966,

*Ana Eveline Trigueiro*  
Escrivente

e, também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. – **BANCO BRADESCO S.A.**, mediante cláusulas, termos e condições constantes do presente contrato, datado de 03 de Março de 2011. o(s) **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) – JOSE ASSIS MENDES MEIRA JUNIOR, e sua conjuge MARIA DO SOCORRO DA COSTA VIEIRA MEIRA, já qualificados no R: 05, dessa matrícula.** - a **CREDORA FIDUCIARIA – BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746 948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representada, na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma dos artigos 23 e seguintes, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários, destinando a complementação da compra, cuja dívida nesta data é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser paga em 240 (duzentos e quarenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 12,33% a.a., Taxa de Juros Efetiva de 13,05% a.a. - Por força da Lei, a posse do **IMÓVEL objeto dessa matrícula, correspondente a UMA ( 01 ) CASA RESIDENCIAL, sita a rua Projetada, nº 100, no Bairro Jardim Redenção III, nesta cidade de Patos-PB,** fica desdobrada, tornando-se os **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(ES)**, possuidor(es) direto(s) e a **CREDORA FIDUCIÁRIA**, possuidora indireta. Para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei número 9.514, foi indicado o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. – Tudo nos termos do Instrumento Particular a que se refere o **R: 05**, dessa matrícula. O referido é verdade, dou fé. Patos, 23 de Março de 2011. O Oficial do Registro, **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

---

**AV: 07. MATRÍCULA 27.261** – Feita em 04/12/2000. Protocolo nº 133.252 – 28/09/2020. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Atendendo requerimento em nome do(a)(s) fiduciário(a)(s), datado de 04 de setembro de 2020, nos termos do § 7º art. 26 da Lei nº 9.514/97, instituído do documento de arrecadação do município de Patos-PB, registro feito à vista da prova do pagamento, do imposto de transmissão inter vivos, por intermédio da guia 2020/1221341, mediante recolhimento aos 08/09/2020, no valor de R\$ 3.000,00, procedo esta averbação para ficar constando que a **propriedade do imóvel dessa matrícula, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica CONSOLIDADA em favor do(a)(s) fiduciário(a)(s) BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado(a)(s), considerando que o(a) fiduciante JOSE ASSIS MENDES MEIRA JUNIOR e seu cônjuge MARIA DO SOCORRO DA COSTA VIEIRA MEIRA, anteriormente qualificado(s), após ter sido intimado(a) pessoalmente em 30/07/2020, o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) não procedeu(ram) à quitação da dívida. “não purgou a mora” do referido prazo legal, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o(a)(s) proprietário(a)(s) somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$138,00, MP no valor de R\$12,00, FARPEN no valor de R\$ 22,19, ISS no valor de R\$ 37,50, sendo os Emolumentos R\$ 750,00. Selo Digital: **AKP19282-S2S6**. O referido é verdade, dou fé. Patos(PB), 07 de outubro de 2020. A Escrevente Autorizada, **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.**



CARTÓRIO  
CARLOS TRIGUEIRO

PATOS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 27261 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos - PB, 07/10/2020. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$14,11, MP no valor de R\$1,23, FARPEN no valor de R\$ 1,37, ISS no valor de R\$ 3,84, sendo os Emolumentos R\$ 76,70. Selo Digital: AKO96240-AVKM. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, Ana Eveline Queiroz Trigueiro; escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.

Ana Eveline Queiroz Trigueiro  
Escrevente



